



EDITAL Nº 01 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

PROJETO ESCOLA SOLAR 2018 – SOUSA /PB

O Comitê de Energias Renováveis (CERSA) e o Núcleo de Mudanças Climáticas, Energias Renováveis e Água (Núcleo CLIMA/ IFPB) com o Apoio da ATIVA, torna público o presente Edital com as normas para a seleção de propostas para o Projeto Escola Solar, por meio de processo seletivo a ser realizado no período de 29 de Outubro a 21 de Dezembro de 2018, com submissão de propostas até o dia 30 de Novembro de 2018, definido nos termos aqui estabelecidos:

1 – APRESENTAÇÃO

- 1.1 O Comitê de Energias Renováveis (CERSA) e o Núcleo de Mudanças Climáticas, Energias Renováveis e Água (Núcleo CLIMA/ IFPB) torna público este Edital de Convocação para apresentação e seleção de propostas de Projetos de Uso responsável de Energia e Combate as Mudanças Climáticas.
- 1.2 O **PROJETO ESCOLA SOLAR** é um instrumento de incentivo ao desenvolvimento de ações voltadas para práticas educacionais relacionadas ao combate às mudanças climáticas e uso responsável de energia. O Projeto é Coordenado pelo CERSA e o Núcleo CLIMA (IFPB) e conta com a parceria de outras entidades cujo trabalho remete a temática do Programa.
- 1.3 Este Edital orienta que, obrigatoriamente, as propostas estejam vinculadas as Escolas Municipais de Sousa/PB que ofertam vagas para o Ensino Fundamental II (5º ao 9º anos) e estejam regularmente inscritas junto à Secretaria Municipal de Educação do Município;
- 1.4 O Edital irá selecionar 01 (um) projeto a ser executado no **Ano Letivo de 2019**. O projeto deverá tratar, **obrigatoriamente**, uma das seguintes temáticas: **MUDANÇAS CLIMÁTICAS** (exemplo: combate as mudanças climáticas; arborização, reflorestamento e recuperação de áreas degradadas); **ÁGUA** (exemplo: combate ao desperdício; fontes alternativas; tratamento e reuso de efluentes; tecnologias sociais relacionadas) e **ENERGIA** (exemplo: combate ao desperdício; fontes alternativas e renováveis; uso racional e sustentável; acesso a energia);
- 1.5 O tema escolhido para o projeto deve considerar, prioritariamente, os seguintes escopos: **Favorecimento de processos pedagógicos** que integrem a formação em cidadania e os conteúdos que compõem o “conhecimento escolar” dos discentes envolvidos; **Sustentabilidade Ambiental** em que se valorizem os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS); **A intervenção social**



através da garantia de acessibilidade a conhecimento gerado aos grupos sociais produtivos, prioritariamente em situação de desigualdade social, seja por meio de formação inicial e continuada ou pela troca de saberes;

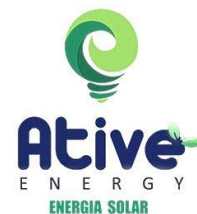
1.6 O Uso Racional de Energia será considerado na avaliação dos projetos independentemente do tema, conforme quadro 2 (Critérios de Avaliação).

2. DA ESTRUTURA E DA SUBMISSÃO DO PROJETO

a) DA ESTRUTURA

No preenchimento do formulário do Projeto devem ser observados, obrigatoriamente, os seguintes aspectos:

- 1 **RESUMO:** É a apresentação clara e concisa das informações relevantes do Projeto, devendo conter resumidamente o tema principal, os objetivos, a metodologia bem como apresentar os resultados e as conclusões esperadas;
- 2 **JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:** Expor a relevância do problema a ser solucionado com a execução do Projeto proposto e apresentar a viabilidade de operacionalização e execução do Projeto, argumentando de forma convincente sua realização;
- 3 **OBJETIVO GERAL:** O objetivo geral deve evidenciar de forma clara e precisa o que se quer alcançar durante a execução do Projeto na Escola;
- 4 **METODOLOGIA DA EXECUÇÃO DO PROJETO:** descrição de procedimentos e técnicas que serão utilizados na execução das atividades previstas, explicando detalhadamente as etapas para realização de cada uma. Deve conter os seguintes itens que podem ser expressos qualitativo e/ou quantitativamente: caracterização da área de realização do projeto; caracterização dos beneficiários; caracterização da equipe de formulação e execução do projeto que deve ser composta por profissionais da escola e estudantes (ANEXO I); Atividades a serem desenvolvidas com suas respectivas metas e **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Mínimo de 06 meses e máximo de 08 meses)** .
- 5 **ACOMPANHAMENTO DO PROJETO:** Devem ser mencionados quais os recursos serão utilizados para o acompanhamento das Atividades e metas do projeto, bem como para o registro do cumprimento do cronograma proposto. Esse acompanhamento será enviado em formato de “Relatório” (a ser posteriormente disponibilizado a escola vencedora) para as



Instituições promotoras do Edital com vistas a comprovar o correto cumprimento das regras aqui dispostas;

- 6 RESULTADOS ESPERADOS E DISSEMINAÇÃO DOS RESULTADOS: deve indicar os resultados qualitativos e quantitativos desejados pelo Projeto considerando seus objetivos e suas Atividades e Metas. Para tanto deve mencionar quantos servidores, estudantes, beneficiários e comunidades pretende envolver; quais as parcerias, as mobilizações, os processos e os produtos que serão gerados e; os meios de divulgação (revistas, jornais, relatórios, livros, produtos radiofônicos e audiovisuais, comunicações, etc.).

b) DA SUBMISSÃO

O projeto deverá ser submetido (através de protocolo) junto a Secretaria de Educação do Município de Sousa até o dia **30 de Novembro de 2018**. Não serão aceitos projetos entregues fora do prazo estabelecido. A submissão do projeto é de inteira responsabilidade da Escola que receberá um comprovante da entrega do mesmo garantindo sua participação no processo de seleção.

3 – DA CONCESSÃO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO

a) DA DOCUMENTAÇÃO E PRÉ-AVALIAÇÃO

Para a pré-avaliação do projeto, que será realizada no ato da Inscrição na Secretaria Municipal de Educação, serão contabilizados o cumprimento da documentação obrigatório descrita no Quadro 1 que se segue. O não cumprimento da documentação exigida inviabilizará a Inscrição da Escola proponente para a seleção objeto deste edital.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	DESCRIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
ANEXO I	Ficha de Inscrição completa e devidamente preenchida e assinada pela equipe do projeto e a Diretoria da Escola.
Projeto Escrito	Formulário do Projeto completo e devidamente preenchido e assinado pela equipe do projeto e parceiros sociais (se houver);
CD-ROM	CD-ROM contendo os anexos no formato digital com uma das extensões (.doc; .docx; .odt) que representam arquivos do WORD ou WRITER.
ANEXO II	Termo de Compromisso da Escola com a execução do projeto e uso adequado do sistema fotovoltaico.

Quadro 1: Dos documentos obrigatórios

b) DA AVALIAÇÃO

Para a avaliação do projeto, que será realizada por equipe composta por membros selecionados pelo CERSA, Núcleo CLIMA (IFPB), ATIVA e Secretaria Municipal de Educação, serão analisados e contabilizados os itens descritos no Quadro 2 que se segue. A não obtenção da NOTA DE CORTE no projeto (70 pontos) desclassifica a escola para a Etapa subsequente da visita.

a) DA ETAPA 1: O projeto

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	RESUMO	15 pontos
2	JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA	20 pontos
3	OBJETIVO GERAL	10 pontos
4	METODOLOGIA DA EXECUÇÃO DO PROJETO	20 pontos
5	ACOMPANHAMENTO DO PROJETO	15 pontos
6	RESULTADOS ESPERADOS E DISSEMINAÇÃO DOS RESULTADOS	10 pontos
7	USO RACIONAL DE ENERGIA (AÇÕES PRÁTICAS)	10 pontos

Quadro 2: Critérios de Avaliação

4 – DO COORDENADOR DO PROJETO

- Executar juntamente com a equipe as atividades estabelecidas no projeto selecionado;
- Encaminhar os relatórios Semestrais bem como o Relatório Final (totalizando 3 documentos) para a equipe de gestão do Edital no e-mail e datas estabelecidas via Comunicado Oficial para a escola ganhadora;
- Comunicar a Equipe de Gestão do projeto qualquer alteração no projeto (mudança, adição ou exclusão de atividades ou metas, cronograma, área de abrangência, equipe, beneficiários, etc);
- Zelar pelo equipamento garantindo seu funcionamento pleno dentro das instruções fornecidas no ato da instalação;
- Incluir a logomarca das instituições proponentes deste edital (CERSA, Núcleo CLIMA e Ativa) em todos os materiais de divulgação das atividades vinculadas ao projeto aprovado.

5 – DA MONTAGEM DO SISTEMA FOTOVOLTAICO E AS CONDIÇÕES PARA SUA MANUTENÇÃO

- A montagem do Sistema será promovida pela ATIVE ENERGY ;

- b) O sistema fotovoltaico possui 2kWp;
- c) Para o adequado funcionamento do mesmo é necessário que a Escola Ganhadora siga todas as instruções a serem repassadas pelos técnicos da ATIVE ENERGY no momento da instalação do sistema.

6 – DO CANCELAMENTO DA PROPOSTA DE PROJETO

- a) Caso a Escola ganhadora desista da execução do projeto proposto deve fazer o comunicado a Equipe gestora deste edital no prazo máximo de 30 (trinta) dias depois da divulgação do resultado final;
- b) Caso ocorra a desistência da Escola Ganhadora, as Instituições de Ensino subsequentes serão convocadas segundo os critérios deste edital sempre seguindo a ordem de classificação;
- c) Caso a Escola vencedora não cumpra o projeto em andamento será penalizada e impossibilitada de participar de qualquer seleção, curso ou evento promovidos pelas instituições responsáveis por este Edital.

7 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- a) A prestação de contas do cumprimento do projeto aprovado será feito através de 2 Relatórios Semestrais e 1 Relatório Final a depender do cronograma do projeto;
- b) Um grupo selecionado pela equipe promotora deste edital irá visitar a Escola em data e horário previamente agendados para verificar o andamento das atividades;
- c) No caso de grave ocorrência de incompatibilidades sobre informações fornecidas nos relatórios ou prestação de falsas informações a escola vencedora incorrerá na penalidade descrita no item 6, c.

8 – CALENDÁRIO

AÇÕES	PERÍODO
INSCRIÇÕES	29 de outubro a 30 de novembro 2018
AValiação	01 de dezembro a 09 de dezembro de 2018
RESULTADO PRELIMINAR	10 de Dezembro de 2018
RECURSO	11 a 14 de dezembro de 2018
RESULTADO FINAL	19 de Dezembro de 2018
INÍCIO DAS ATIVIDADES	Início do Ano Letivo 2019 (Calendário Oficial)



9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Serão **DESCCLASSIFICADAS** as inscrições cuja documentação solicitada nos Anexos do Edital estiver incompleta e/ou seu preenchimento estiver incorreto;
- b) Não será aceita complementação de documentação para efeito de reconsideração de resultados;
- c) O coordenador e os membros da equipe do Projeto não poderão participar do procedimento de avaliação dos projetos submetidos a este edital;
- d) A interposição de recurso poderá ser feita através do Protocolo da Secretaria de Educação no prazo estabelecido no item CRONOGRAMA, devendo ser endereçadas a Equipe do Projeto Escola Solar;
- e) Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe do Projeto Escola Solar.

Sousa/PB, 29 de Outubro de 2018

Coordenador Geral do CERSA

Núcleo CLIMA (IFPB Sousa)

ANEXOS

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO II: TERMO DE COMPROMISSO DA ESCOLA PROPONENTE